



suas deliberações, coordenar o processo de concepção, implementação e avaliação das políticas educacionais, especialmente no que se refere ao Plano Municipal de Educação, além de promover as articulações necessárias entre os Fóruns de Educação dos municípios vizinhos e entre os Fóruns de Educação Estadual e Nacional.

**Art. 2º** - O Fórum Municipal de Educação terá como membros permanentes:

- I. Secretário (a) de Educação – Coordenador (a);
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – um de cada etapa e modalidade de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA.
- III. 1 (um) representante do Sindicato dos Professores;
- IV. 1 (um) representante do Conselho Alimentação Escolar;
- V. 1 (um) representante do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB;
- VI. 1 (um) representante dos Gestores Escolares;
- VII. 1 (um) representante dos Pais dos alunos;

**Art. 3º** Poderão participar do Fórum Municipal de Educação:

- I. Representantes do Poder Executivo Municipal;
- II. Representantes do Poder Legislativo Municipal;
- III. Representantes do Ministério Público;
- IV. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- V. Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social;
- VI. Representantes de Conselhos Profissionais atuantes na área de educação;
- VII. Representantes de Conselhos Tutelares;
- VIII. Representantes de Associações de Bairro;
- IX. Representantes de movimentos em defesa da educação.

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato da Secretária Municipal de Educação, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§ 2º - Os membros do FME poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

**Art. 4º** - Compete ao Fórum Municipal de Educação de CAJUEIRO DA PRAIA, entre outras coisas:

- I- convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar suas deliberações;
- II- elaborar seu Regimento Interno, bem como os da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação;
- III- oferecer suporte técnico para organização e a realização dos Fóruns e das suas Conferências Municipais de Educação;
- IV- acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- V- zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas com a Conferência Estadual de Educação e com a Conferência Nacional de Educação;
- VI- planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
- VII- acompanhar, junto à Câmara de Vereadores do município de CAJUEIRO DA PRAIA, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
- VIII- acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, promovendo a sua avaliação bienal.

**Art. 5º** A estrutura organizacional do Fórum e seus procedimentos operacionais serão definidos em Regimento Interno por ele elaborado e aprovado em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos da presente Portaria.

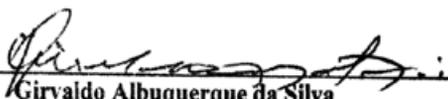
**Art. 6º** O FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente, na periodicidade estabelecida em seu Regimento Interno, ou extraordinariamente, por convocação do seu (sua) coordenador (a) ou por requerimento da maioria dos seus membros.

**Art. 7º** O FME estará administrativamente vinculado ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação, de onde receberá o suporte técnico e administrativo para funcionamento.

**Art. 8º** A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de CAJUEIRO DA PRAIA/PI, 27 de outubro de 2017.

  
Girvaldo Albuquerque da Silva  
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 001/2017

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Novo Mais Educação, para o período letivo de 2017, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

**1 – DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**

- 1.1. O Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- 1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- 1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
- 1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade dos conselhos escolares e ocorrerá da seguinte maneira:
  - 1.5.1. Mediadores de Aprendizagem: R\$ 100,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 120,00 para as da zona rural, com duração de 04 horas por turma;
  - 1.5.2. Facilitadores: R\$ 80,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 120,00 para as da zona rural, com duração de 02 horas e 20 minutos por turma;
- 1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.
- 1.7. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.

**2 – DA SELEÇÃO**

- 2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.
- 2.2. Para os Mediadores de Aprendizagem exigirá-se-á como formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena em língua portuguesa ou

(Continua na próxima página)



matemática. Para os Facilitadores, a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida.

2.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de outubro de 2017 a 01 de novembro de 2017, no horário de 08:00 as 13H.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.5. A Secretaria de Educação poderá designar comissões quantas necessárias para a análise dos currículos apresentados.

2.6. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.

2.7. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.

2.8. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.

2.9. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

### 3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

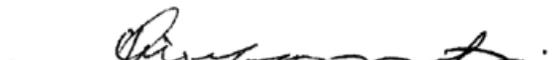
3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Cajueiro da Praia – PI, 27 de outubro de 2017.

  
Girvaldo Albuquerque da Silva  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Período	Etapas	Local
De 31/10/2017 a 03/11/2017	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
07/11/2017	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação
08/11/2017	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
09/11/2017	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação

### ANEXO II DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática. As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.
Acompanhamento da Matemática	

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesanato expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território.
Iniciação Musical/Banda Canto/Coral	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
Cineclube	Produção e realização de sessões cinematográficas, desde a curadoria à divulgação (conteúdo e forma), técnicas de operação dos equipamentos e implementação de debate. Noções básicas de distribuição do equipamento no espaço destinado a ele, de modelos de sustentabilidade para a atividade de exibição não comercial e de direitos autorais e patrimoniais, além de cultura cinematográfica – história do cinema, linguagem, cidadania audiovisual.
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Desenho	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas

	origens e estilos. Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.
Educação Patrimonial	Promover ações educativas para a identificação de referências culturais e fortalecimento dos vínculos das comunidades com seu patrimônio cultural e natural, com a perspectiva de ampliar o entendimento sobre a diversidade cultural.
Escultura/Cerâmica	Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo e físico e experimentações estéticas a partir de práticas de escultura. Iniciação aos procedimentos de preparação e execução de uma obra escultórica como arte e introdução às principais questões da escultura contemporânea.
Leitura	Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual - Criação de grupo para prática de leitura em comum, partilhada, inclusive em voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação do grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos. Literatura de Cordel.
Pintura	Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.
Teatro/Práticas Circenses	Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.

#### Esporte e Lazer

Atividades Específicas	Descrição
Atletismo	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
Badminton	
Basquete	
Futebol	
Futsal	
Handebol	
Natação	
Tênis de Campo	
Tênis de Mesa	
Voleibol	
Vôlei de Praia	
Capoeira	
Xadrez Tradicional e Xadrez Virtual	
Judô	
Karatê	
Luta Olímpica	
Taekwondo	
Ginástica Rítmica	

(Continua na próxima página)



## ANEXO III

## QUADRO DE VAGAS PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO

ESCOLA	ATIVIDADE ESPECÍFICA	VAGAS	TURNO DA ATIVIDADE

## ANEXO IV

## CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Crítérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação	Nível médio, modalidade normal	5,0
	Nível superior na área	7,0
	Nível superior em área diferente da atividade	6,0
Histórico de atividades de trabalho voluntário no Programa Mais Educação.	2,0 pontos para cada ano/ciclo de atividade de trabalho voluntário, até o limite de 5 atividades.	10 pontos
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 meses.	5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos

OBS: É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDA NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL

## ANEXO V

## FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ - PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

TIPO: ( ) MEDIADOR DE APRENDIZAGEM ( ) FACILITADOR

ESCOLA: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE ESPECÍFICA: \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS:

NOME: \_\_\_\_\_

R. G. : \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURRÍCULO COM: \_\_\_\_\_ PÁGINAS

\_\_\_\_\_ - PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ - PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

TIPO: ( ) MEDIADOR DE APRENDIZAGEM ( ) FACILITADOR

ESCOLA: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE ESPECÍFICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Assinatura do responsável pela inscrição

## ANEXO VI

## FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):